



Ofício nº 670/2019 - GAPRE

São Bento do Sul, 11 de dezembro de 2019.


A sua Excelência o Senhor  
Peter Alexandre Kneubuehler  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
89280-367 - São Bento do Sul - SC

**Assunto: Resposta ao Ofício**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 436 e 437/2019, oriundo da Câmara Municipal de Vereadores, referente requerimento de informação de número 183/2019 elaborado pelo vereador Fernando Mallon, encaminho em anexo memorando interno nº 149/2019, provindo da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Atenciosamente,

  
**MAGNO BOLLMANN**  
Prefeito Municipal

CMBS 12/12/2019 07:52

445119 Simac



Memorando Interno nº. 0149/2019 - SEFIN

São Bento do Sul, 4 de dezembro de 2019.

Ao Gabinete do Prefeito – GAPRE

Sra. Nilva Marli Larsen Holz - Chefe de Gabinete

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 183/2019**

Em resposta ao requerimento de informação 183/2019, referente ao questionamento nº. 1, informamos que já houve o depósito - na data de 31/10/2019 no valor de 7.365.000,00 (sete milhões e trezentos e sessenta e cinco reais), conforme o processo de Pregão Presencial nº 155/2019.

Em consideração ao questionamento nº. 2, esclarecemos que o valor de R\$ 7.365.000,00 arrecadado, em virtude do resultado do processo licitatório com a empresa vencedora Empresa Itaú/Unibanco S/A, não é um recurso recebido extra ou novo, pois o mesmo já estava previsto. Lembramos que em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº. 3986/2018 aprovada pela Câmara Vereadores de São Bento do Sul, estimando as receitas para o exercício de 2019, na rubrica orçamentária: 131002000000000000 - Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos, vínculo: 01000100 – Recursos Ordinários, em questão, está entre elas e teve seu valor estimado em R\$ 8.680.992,00 (oito milhões, seiscentos e oitenta mil e novecentos e noventa e dois reais), tendo um déficit financeiro de R\$ 1.315.992,00, quando ocorre esse fato o gestor público deverá fazer o contingenciamento de despesas, o que fizemos através da publicação do Decreto nº 1.510/2019, estabelecendo medidas de contenção de despesas e de ajuste fiscal, considerando não somente essa receita, e sim, outras demais que compõe a previsão orçamentária e que durante a execução do orçamento não se concretizam conforme o previsto.

A LOA Estima Receita e Fixa Despesas projetadas para o ano subsequente. Uma vez programado as possíveis receitas a serem arrecadadas, os valores das mesmas são distribuídos em igual valor dentro de cada órgão/secretaria/unidade orçamentária/elemento de despesa.

Toda receita arrecadada do Município faz parte de um valor orçamentário para execução, aprovado na LOA. Salvo as receitas vinculadas que já tem sua origem e destinação específica, os recursos do tesouro municipal são para atender todas as despesas correntes e de capital de todas as secretarias, visando a manutenção da máquina pública.

Cordialmente,

  
**Rosilane Zélia dos Santos**

Secretária Municipal de Finanças